



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2670/85, 02 de dezembro de 1985.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$1.200<sup>1,500</sup> (um mil e duzentos cruzeiros) <sup>passagem</sup> ~~passagem~~ comum, e CR\$1.100<sup>1,400</sup> (um mil e cem cruzeiros), <sup>passagem</sup> ~~passagem~~ rodoviária-centro, <sup>revisão para centro rodoviário</sup> para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (ônibus), a vigorar no município.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

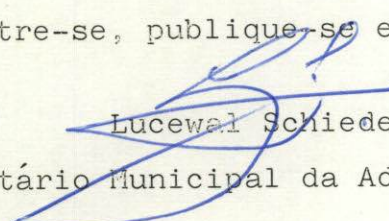
Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2650/85, de 01 de outubro de 1985.

  
Normélio Egídio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

2/12/85  
Nº 2670

Ilmo. Sr.  
Armando Wink  
DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO

19  
ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal



A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V. 3ª. majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a última majoração de tarifas ocorreram duas altas de combustíveis, lubrificantes e pneus.
2. Durante este período nada foi requerido.
3. Na última semana novos aumentos foram verificados, desta vez atingindo combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios, pneus e no dissídio coletivo do setor um aumento de 114% nos ordenados de motoristas, cobradores e mecânicos de manutenção.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingência de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de Cr\$900 passe para Cr\$1.200 num percentual de 33,3% e a tarifa da rodoviária ao centro de Cr\$800 para Cr\$1.100, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 1985.

*[Handwritten signature]*

Os requerentes



PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em Relação ao pedido de majoração de Tarifas encaminhada a esta Secretaria pelas Empresas concessionárias do Transporte Urbano de nossa Cidade é o seguinte:

VALORES ATUAIS:

Tarifa Única - Cr\$900,00

Rod.-Centro - Cr\$800,00

SOLICITAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS

Tarifa Única - Cr\$1.200 = 33%

Rod. - Centro - Cr\$1.100

MAJORAÇÕES DE 1985:

Março de Cr\$350 para Cr\$500 = 43%

Julho de Cr\$500 para Cr\$700 = 40%

Outubro Cr\$700 para Cr\$900 = 28,7%

TOTAL =111,7%

novembro Cr\$900 para Cr\$1.200=33,3%

TOTAL 85 =145%

Combustíveis = 130%

U.Dissídio Coletivo = 114%

PROPOSTA DA SECRETARIA

Tarifa Única = Cr\$1.200

R.Centro = Cr\$1.100

Santa Cruz do Sul, 29 de novembro de 1985.-

  
Prof. Ademir Müller  
Secretário Municipal de Desporto e Turismo